

R\$ 5

ANO 16
Nº 4.936**O DIA**

17/10/2025

Voa projeta novo prazo para obras no Aeroporto de Marília ^{P3}

Divulgação



Zoonoses realizou nesta semana varredura e ações de orientação de moradores no bairro Figueirinha, em Marília

Acidentes com escorpiões superam total de 2024; mobilização na região Norte ^{P4}

CRISE NA COLETA

Em Herculândia, coletores decidiram pausar suas atividades devido à ausência dos Equipamentos de Proteção Individual; Prefeitura alega atraso da fornecedora ^{P2}

Divulgação



Vinicius autoriza obras de ciclovia em Avenças ^{P8}

EM QUEIROZ

Saúde realiza ação educativa sobre vacinação nas escolas

Além das ações de conscientização, município terá Dia D de vacinação neste sábado ^{P7}

Carreta do Museu Catavento estaciona em Herculândia no próximo dia 21 ^{P2}

INTERESSE PÚBLICO

Danilo da Saúde apresenta moção de apoio à PEC da aposentadoria dos agentes de saúde

A moção de apoio assinada pelos vereadores de Marília será encaminhada ao Senado Federal como uma forma de pressionar os senadores para a aprovação da PEC 14/21 ^{P5}

Wilson Ruiz



Queiroz abre processo para compra de pneus e manutenção da frota municipal

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Queiroz anunciou a abertura de processo licitatório para investimento voltado à compra de pneus destinados à manutenção da frota municipal. Pregão presencial está marcado para as 8h do dia 21 de outubro, com abertura das propostas na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na avenida Rangel Pestana, nº 23, Centro.

De acordo com o documento oficial, aquisição tem como objetivo garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos municipais e assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, mantendo os automóveis em boas condições de uso e prontos para atender a eventuais situações emergenciais.

Certame será realizado na forma presencial, conforme prevê o artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

que dispensa municípios com menos de 20 mil habitantes da obrigatoriedade de realizar licitações eletrônicas. Administração destaca que o formato presencial permite esclarecimentos imediatos, maior flexibilidade na negociação de preços e melhor verificação das condições de habilitação e execução das propostas.

Segundo a Prefeitura, modalidade também favorece o fortalecimento das empresas regionais, sem comprometer a competitividade do processo.

Aquisição, estimada no valor total de R\$ 1.408.347,08, será feita conforme a necessidade do município, não havendo obrigatoriedade de compra integral da quantidade prevista no edital. Serão aceitos apenas pneus novos, de primeira linha e qualidade, que atendam às especificações exigidas. Fica vedada a apresentação de pneus “ressolados”, “remoldados” ou reciclados em qualquer etapa do processo.

Assessoria de Imprensa



Aquisição deve garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos municipais

Falta de equipamentos de proteção impede garis de atuar em Herculândia

Redação O DIA

Os servidores da Prefeitura de Herculândia responsáveis pela coleta de lixo orgânico do município decidiram pausar suas atividades devido à ausência dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários após orientação do Sindher (Sindicato dos Servidores Municipais de Herculândia). O Poder Executivo, que deve fornecer os itens, alega “morosidade na entrega dos mesmos por parte da empresa fornecedora”. Até a manhã desta quinta-feira (16), os servidores permaneciam parados, aguardando resposta do prefeito Paulo Sérgio de Oliveira, o Paulinho, após reunião realizada junto a vereadores.

De acordo com Douglas Henrique de Pieri, presidente do Sindher, houve uma reunião com o prefeito Paulinho em 16 de setembro para tratar sobre a falta de EPIs dos coletores. “O prefeito falou que em 10 dias resolveria o problema, mas não resolveu. Então, por orientação nossa, os coletores estão apenas cumprindo seus horários no almoxarifado desde sexta-feira

(10 de outubro). Quando os novos EPIs forem entregues, eles vão continuar o trabalho deles. Não poderia permitir que colocassem a vida em risco por falta dos EPIs, que é obrigação da Prefeitura fornecer”, afirma.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38), que determina as regras para que as atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sejam desenvolvidas, os EPIs devem ser obrigatoriamente substituídos pelo empregador a cada seis meses de trabalho, assim como repostos imediatamente quando danificados ou extraviados. Caso isso não ocorra, o trabalhador tem o direito de se recusar a trabalhar, pois há risco para sua segurança e saúde.

Sobre essa situação, a Prefeitura de Herculândia afirmou que “a coleta está sendo realizada normalmente, mas devido à morosidade na entrega dos mesmos por parte da empresa fornecedora, está acarretando que parte dos funcionários se recusaram a trabalhar.”

O Executivo complementa que estuda a possibilidade de terceirização da coleta de lixo orgânico do município.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 14 3456-2043- E-mail: prefeitura@oriente.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE FAZ SABER QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, SERÁ REALIZADO NO SÁBADO, 18 DE OUTUBRO, DAS 8H ÀS 16H, O DIA D DE MULTIVACINAÇÃO.

NESTA DATA, TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DE ORIENTE ESTARÃO ABERTAS ESPECIALMENTE PARA A ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PARA O ATENDIMENTO, É NECESSÁRIO APRESENTAR A CADERNETA DE VACINAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARTÃO DO SUS.

VACINA EM DIA É PROTEÇÃO PARA TODA A FAMÍLIA.

Voa faz nova projeção e pretende iniciar obras no aeroporto em 2026

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Rede Voa confirmou que pretende iniciar as obras de modernização do Aeroporto “Frank Miloye Milenkovich”, em Marília, no ano de 2026. O anúncio reforça o acordo firmado entre a concessionária, a Prefeitura e o Aeroclube de Marília, que prevê a transferência da entidade para uma nova área, permitindo as intervenções no terminal atual.

Conforme noticiado pelo **O DIA**, o CEO Marcel Moure esteve na Prefeitura na última semana, onde se reuniu com o prefeito Vinicius Camarinha, representantes do Aeroclube e o presidente da Câmara Municipal, vereador Danilo da Saúde. Ficou definido que o município fará a doação

de uma área anexa ao aeroporto para a construção da nova sede do Aeroclube, cuja obra deve começar também em 2026.

A concessionária também informou que a Lei de Tombamento do Aeroclube será alterada para viabilizar as intervenções na área do novo terminal de passageiros. “Entendemos que a iniciativa do município, com o aval do Governo do Estado de São Paulo, será de grande valor para o início da reforma e que, com a chegada de um novo terminal, as companhias aéreas terão espaço e estrutura para operar novos voos comerciais na cidade”, afirmou Moure.

Embora o contrato de concessão preveja a entrega das obras até 2029, a Rede Voa re-



Concessionária confirmou intenção de iniciar as obras em Marília no próximo ano

forçou a intenção de antecipar os investimentos para 2026. “A Rede Voa tem como único objetivo dar continuidade ao Plano Geral de Investimentos previsto no contrato de concessão”, concluiu o CEO.

A conciliação, anunciada pela Prefeitura na semana passada, encerra um impasse entre o Aeroclube e a concessionária e abre caminho para a ampliação da infraestrutura aeroportuária de Marília.

Valor da publicação: R\$ 7,84.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

TELEFONE Procon Pompeia

(Rua Doutor José de Moura Resende, 601)

(14) 3405-1526



• **Atendimento
ao Público**

Seg a Sex:
Das 8h às 15h



**PROCON
POMPEIA**



Ta na hora da

revisão

Faça uma **revisão preventiva** na sua moto e evite problemas.

SiroMotos
Oficina Especializada

ATENDIMENTO

(14) 99707-3393

(14) 3433-4404 (FIXO)

www.siomotos.com.br

📍 AV. REPÚBLICA, 1587 - MARÍLIA/SP

Acidentes com escorpiões já superam total de 2024; zona Norte tem varredura

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O número de acidentes com escorpiões em Marília em 2025 já supera o total do ano passado. Segundo dados disponibilizados no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura, a cidade notificou, até o último dia 11 de outubro, no boletim de agravos de notificação compulsória da 41ª semana epidemiológica, 215 casos, ante 183 durante todo 2024. Além disso, em relação ao mesmo período do ano anterior,

o número é 77,68% maior, já que em 2024 ocorrências somavam 121 até 12 de outubro.

Para tentar controlar essa escalada de casos, a Divisão de Zoonoses, que é ligada à Secretaria Municipal da Saúde, realizou nesta semana varredura e ações de orientação de moradores no bairro Figueirinha, na região Norte, localidade com grande número de ocorrências. Seis agentes de controle de endemias visitaram 120 imóveis situados em oito quadras da rua Pedro Laureano e adjacências.

Em nota da assessoria de imprensa da Prefeitura, a Divisão de Zoonoses informou que o bairro foi escolhido para os trabalhos por ser uma das áreas da cidade de maior vulnerabilidade para o aparecimento do animal peçonhento. Entretanto, na varredura, não foram encontrados escorpiões. “Aproveitamos as visitas para promover um trabalho educativo com os moradores e alertá-los sobre os riscos de eventuais acidentes com estes animais”, afirmou na nota a supervisora responsável pela Divisão de Zoonoses, Talita Rodrigues.

Talita explica no material que os agentes de controle de endemias que participaram das ações encontraram vários imóveis fechados, o que dificultou os trabalhos de controle. “Nestes locais, com os

moradores ausentes, foram distribuídos panfletos informativos. Pedimos à população que fique atenta às recomendações e, na dúvida, procure a unidade de saúde mais próxima da sua residência para solicitar as devidas orientações”, explicou a médica e secretária municipal da Saúde, Paloma Libanio.

TOTAL /Na comparação com o total de ocorrências com serpentes, aranhas, escorpiões e outros animais peçonhentos, o número deste ano já é 11,67% maior que de todo ano passado.

Mais informações sobre os riscos de acidentes com escorpiões podem ser obtidas com a Divisão de Zoonoses pelo telefone (14) 3401-2054, no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.



DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
Rua Deputado Romério Pereira, 86 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-065 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 – PAULO HENRIQUE BARBOSA, Superintendente do DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto “aquisição de medicamentos manipulados, para atender a demanda do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, para o período de 12 (doze) meses”, em favor das empresas: FARMACIA ROVIGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.395.404/0001-13, nos itens/lotos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 119, 120, 121, 122, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 149, 150, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172, no valor total de R\$ 484.535,00 e M.S PHARMACIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.454.483/0001-60, nos itens/lotos 1, 2, 13, 14, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161 e 162 no valor total de R\$ 463.500,00, bem como HOMOLOGA a licitação formalizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2025, Processo Nº 052/2025. Pompeia/SP, 14 de outubro de 2025. PAULO HENRIQUE BARBOSA, Superintendente.

Valor da publicação: R\$ 32,64.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 364 - TEL. (14) 3488-1188/1437 CEP: 17.670-000 – QUINTANA-SP
CNPJ: 44.569.051/0001-04 – e-mail: pmquintana@life.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 50/2025 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO QUINTANA VERÃO NO MUNICÍPIO.

Abertura: 03/11/2025, às 9h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Av.

Santa Amélia, nº 364 (centro), nesta cidade de Quintana (SP), ou através

do telefone (0XX14) 3488-1437, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às

11h00min horas e das 13h00min às 17h00min, no site www.quintana.sp.gov.br. QUINTANA/SP, 15 de outubro de 2025. FERNANDO

ITAPUA BRANCO NUNES- Prefeito Municipal

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubarajara e Vera Cruz.

Danilo apoia PEC que regulamenta aposentadoria dos agentes de saúde

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

Moção de apoio à PEC 14/21 (Proposta de Emenda à Constituição) do presidente da Câmara de Marília, o vereador Danilo da Saúde (PSDB), foi aprovada na última sessão ordinária por unanimidade. A proposta, que passou na Câmara dos Deputados em dois turnos de votação, concede aposentadoria integral e com paridade a agentes comunitários de saúde e de combate às endemias que sejam servidores públicos, além de menor idade para estes profissionais se aposentarem. Agora, o texto será votado no Senado.

Segundo Danilo da Saúde, que tem uma história de apoio às

demandas dos agentes de saúde e de combate às endemias, estes profissionais desenvolvem um trabalho muito importante em Marília e em todo o país, sendo a interlocução dos serviços de saúde com a população, visitando as comunidades, os bairros e fazendo o diagnóstico dos problemas de saúde dessas localidades. “Essa PEC cria um sistema de proteção social a esses trabalhadores que atuam na linha de frente do SUS [Sistema Único de Saúde]. É um reconhecimento histórico e um ato de justiça à importância deles para a saúde pública brasileira. A medida busca valorizá-los, garantindo dignidade, estabilidade e melhores condições de trabalho

e aposentadoria”, destaca o presidente do Legislativo mariliense.

O parlamentar ressalta que esta valorização dos agentes comunitários e de combate às endemias fortalece a atenção primária à saúde, que é à base do SUS. Além disso, conforme ele, impacta diretamente no atendimento e acompanhamento da população usuária da rede, contribuindo para uma saúde pública mais eficiente e humana. “Essa Casa e este vereador têm uma história de apoio a essas categorias e ao sindicato desde sua fundação. Essa parceria garantiu muitos avanços, como a questão da insalubridade e o piso salarial. Essas PECs, quando aprovadas, não criam

apenas as leis que exigem que os municípios façam as adequações necessárias, mas principalmente incluem no Orçamento da União as dotações que garantem o cumprimento delas. Precisamos fazer um amplo trabalho de mobilização pela aprovação também no Senado, e assim valorizarmos aqueles que dedicaram suas vidas ao cuidado da população”, conclui Danilo da Saúde.

A moção de apoio assinada pelos vereadores de Marília será encaminhada, via ofício, ao Senado Federal como uma forma de pressionar os senadores para a aprovação da PEC 14/21, já que se trata de um tema de grande interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 800, CENTRO

44482552/0001-59 Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação										R\$ 1	
Receitas e Aplicações Mínimas											
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor		FUNDEF				Valor			
Impostos Próprios		3.422.580,06		Saldo de Exer.Anteriores				0,00			
Transferências Constitucionais		21.793.460,80		Aplicações Financeiras				0,00			
Total da Receita de Impostos		25.216.040,86		Total do FUNDEF				0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96				Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		6.304.010,21		Magistério - mínimo de 60%				0,00			
				Total - 100% dos recursos				0,00			
FUNDEB		Valor		RECURSOS VINCULADOS				Valor			
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		3.763.742,41		Recebidos no Exercício				1.130.364,88			
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		30.663,47		Saldo de Exer.Anteriores				869.700,42			
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00		Total de Rec.Vinculados				2.000.065,30			
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado		deverá ser aplicado no exercício seguinte					
Complementação União - VAAT - Principal (V)		163.612,37									
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		7.421,83									
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00									
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00									
Total do FUNDEB		3.965.440,08									
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor									
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		2.775.808,06									
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		3.568.896,07									
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		7.276.308,04		28,86 %		6.884.186,34		27,31 %		6.433.899,15	25,51 %
FUNDEB		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		3.595.124,69		90,66 %		3.595.124,69		90,66 %		3.181.510,73	80,23 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00	0,00 %
OUTRAS		365.545,47				365.545,47				240.545,47	
TOTAL (mín. 90%)**		3.960.670,16		99,88 %		3.960.670,16		99,88 %		3.422.056,20	86,30 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago	%
Magistério		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00	0,00 %
Total		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA <i>www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br</i> Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500							
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA							
LEI Nº 3.327, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025							
Autoriza a alienação de imóveis, por doação pura e simples, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.							
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:							
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, 80 (oitenta) lotes de terrenos urbanos, localizados no Jardim Dr. Massao Hayashi, na Vila de Paulópolis, pertencentes à classe dos bens patrimoniais do Município, avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e Terceiros, tomando por base o valor venal dos terrenos, em R\$ 257.669,21 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com a planta genérica de valores do Município de Pompeia.							
§1º Os lotes a serem doados são os constantes na tabela abaixo:							
LOTE	QUADRA	RUA	MATRÍCULA				
01	A	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.872	17	F	Rua Messias Dias da Silva	15.961
02	A	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.873	18	F	Rua Messias Dias da Silva	15.962
03	A	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.874	01	G	Rua Messias Dias da Silva	15.977
04	A	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.875	02	G	Rua Messias Dias da Silva	15.978
05	A	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.876	03	G	Rua Messias Dias da Silva	15.979
06	A	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.877	04	G	Rua Messias Dias da Silva	15.980
07	A	Rua Cláudio Cândido de Souza	15.878	05	G	Rua Messias Dias da Silva	15.981
08	A	Rua Cláudio Cândido de Souza	15.879	06	G	Rua Messias Dias da Silva	15.982
09	A	Rua Cláudio Cândido de Souza	15.880	07	G	Rua Messias Dias da Silva	15.983
10	A	Rua Cláudio Cândido de Souza	15.881	08	G	Rua Messias Dias da Silva	15.984
11	A	Rua Cláudio Cândido de Souza	15.882	09	G	Rua Messias Dias da Silva	15.985
12	A	Rua Cláudio Cândido de Souza	15.883	10	G	Rua Messias Dias da Silva	15.986
10	B	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.897	07	H	Rua Ademar Rosa	15.995
11	B	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.898	08	H	Rua José Deodoro Dias	15.996
01	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.899	09	H	Rua José Deodoro Dias	15.997
02	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.900	11	H	Rua Eginô dos Santos	15.999
03	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.901	15	H	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.003
04	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.902	01	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.004
05	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.903	02	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.005
06	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.904	03	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.006
07	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.905	04	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.007
08	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.906	05	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.008
09	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.907	06	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.009
10	C	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.908	07	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.010
01	D	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.909	08	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.011
02	D	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.910	09	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.012
03	D	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.911	10	I	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.013
04	D	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.912	01	J	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.014
05	D	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.913	02	J	Rua Eginô dos Santos	16.015
09	D	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.917	03	J	Rua Eginô dos Santos	16.016
10	D	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.918	04	J	Rua Eginô dos Santos	16.017
11	D	Rua Helena Zavatin Borbolan	15.919	05	J	Rua Eginô dos Santos	16.018
24	D	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	15.932	11	J	Rua Manoel Agostinho Abreu Pestana	16.019
01	E	Rua Américo de Oliveira Homem	15.933	§2º Os lotes a serem doados possuem a finalidade de atender às necessidades habitacionais de famílias de baixa renda.			
02	E	Rua Américo de Oliveira Homem	15.934	§3º A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.			
03	E	Rua Américo de Oliveira Homem	15.935	Art. 2º O Município fornecerá à CDHU toda a documentação e esclarecimentos necessários que forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão da Receita Federal e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.			
04	E	Rua Américo de Oliveira Homem	15.936	Art. 3º Da Escritura de Doação deverá constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.			
05	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.937	Parágrafo único. Verificada a perda do interesse público no projeto de desenvolvimento ou constatado qualquer comportamento por parte do doador que enseje injustificado obstáculo à implementação das moradias, a presente doação será considerada nula, e os bens retornarão ao patrimônio do Município de Pompeia, sem ônus para o erário municipal.			
06	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.938	Art. 4º Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais.			
07	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.939	Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.9C5, de 6 de dezembro de 2019.			
08	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.940	Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
09	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.941	Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de outubro de 2025.			
10	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.942	DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia			
11	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.943	Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.			
12	E	Rua Sílvio Aparecido Amorim	15.944	Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete			
15	F	Rua José Luiz Cardoso	15.959	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA			
16	F	Rua José Luiz Cardoso	15.960	LEI Nº 3.328, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025			
				Revoga o artigo 38 da Lei nº 1.461, de 26 de abril de 1991.			
				DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:			
				Art. 1º Fica revogado o artigo 38 da Lei nº 1.461, de 26 de abril de 1991.			
				Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
				Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de outubro de 2025.			
				DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia			
				Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.			

Queiroz realiza ação de conscientização sobre vacinação; DIA D será no sábado

Redação O DIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Queiroz, com apoio dos agentes comunitários de saúde, realizou uma ação educativa nas escolas do município para conscientizar alunos, pais e professores sobre a importância da vacinação. A atividade teve como objetivo reforçar a necessidade de manter as vacinas em dia, garantindo mais saúde e prevenção para toda a comunidade.

Como parte das ações, a pasta municipal realizará neste sábado (18) a Campanha do Dia D de Vacinação, das 8h às 16h, nas duas unidades de saúde do município - a UBS (Unidade Básica de Saúde) Maria Afonso da Silva e o Centro de Saúde.

A população é convidada a participar levando a caderneta de vacinação para atualização. A iniciativa reforça que vacinar é um ato de amor e cuidado com a vida.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dá nova redação ao artigo 4º e ao inciso I, e acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 1.940, de 31 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal."

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º O artigo 4º, caput e inciso I, da Lei nº 1.940, de 31 de agosto de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1(um) ano, nos seguintes casos:
I – seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos dos incisos I, II, e IV do artigo 2º."
Art. 2º Fica acrescido ao artigo 4º, o parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
Parágrafo único. A participação de candidato contratado temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, não impede sua subsequente participação em processos seletivos futuros, igualmente, o seu período de trabalho pode ser computado como experiência prévia na função que efetivamente exerceu, caso previsto em edital."
Art. 3º As disposições desta lei se aplicam às contratações decorrentes de processos seletivos anteriores, respeitando o limite máximo e improrrogável de 1 (um) ano, dentro do mesmo vínculo, caso não haja candidatos inscritos em cadastro reserva, que porventura possam ser chamados.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.018, de 12 de dezembro de 2002.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de outubro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.482, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica autorizado a transposição de recursos orçamentários, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 9º da lei 3.240, de 28 de junho de 2024, conforme dotação abaixo especificada:
02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade
04.122.0002.2006 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
26 – 3.3.90.32.00 – 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 140.000,00
02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01 – Setor de Emeis - Ensino Infantil - Pré-Escola
12.365.0014.2016 – Manutenção dos Encargos Gerais/Ticket
155 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00
02.06.03 – Setor de Ensino Regular
12.306.0011.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
176 – 3.3.90.30.00 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
02.06.04 – Setor de Ensino Fundamental - Transporte
12.361.0012.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental - Transporte
203 – 3.3.90.30.00 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
Subtotal.....R\$ 290.000,00
02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
277 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
02.10 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.10.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0023.2065 – Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente
286 – 3.3.90.33.00 – 1 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 535.000,00
Art. 2º A Cobertura da Transposição de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), sairá das dotações abaixo discriminadas:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 – DIVISÃO DE ESPORTE RECREAÇÃO E TURISMO
02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas
27.812.0026.1032 – Reforma e/ou Ampliação de Pequenas Obras de Esporte e Recreação
289 – 4.4.90.51.00 – 1 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
02.12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.12.01 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
312 – 9.9.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência.....R\$ 435.000,00
TOTAL.....R\$ 535.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de setembro de 2025.
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito Municipal de Pompeia
Registrado na Secretaria do Gabinete e publicado no local de costume na data supra.
Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto
Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.483, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2025, Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2025, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários do Departamento de Higiene e Saúde, consoante o art. 9º, da lei nº 3.240, de 28 de junho de 2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme dotações abaixo especificadas:
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS
03.02.06 – TRANSPORTES
10.301.0041.2071 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE
59 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS
03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.303.0041.2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
66 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
69 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS
03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0042.2073-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES / ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
92 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
127 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 600.000,00
Art. 2º A cobertura da transposição de que trata o artigo anterior será feita com o recurso de anulação de dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme dotações abaixo discriminadas:
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS
03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS
32 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
33 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
36 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00
39 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 600.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de setembro de 2025.
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito Municipal de Pompeia
Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.
Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto
Diretora da Secretaria do Gabinete

Valor de publicação: R\$ 216,64
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Vinicius autoriza o início das obras da Ciclovía de Avencas neste sábado

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O prefeito Vinicius Camarinha vai assinar, neste sábado (18), a ordem de serviço para o início das obras da Ciclovía de Avencas, que será implantada ao longo da Estrada Municipal Danilo Gonzales (MAR-030), ligando a área urbana ao distrito. O evento será às 10h, em frente ao número 299, no Jardim Flamingo.

Com 7.961 metros de extensão, a nova ciclovía faz parte do plano ciclovitário municipal, que prevê a criação de rotas seguras e sustentáveis em diferentes regiões da cidade, incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte e lazer. O investimento total é de R\$ 5.407.302,47, sendo R\$ 3.749.899,25 de recur-



Divulgação

Prazo estimado para conclusão das obras de construção da ciclovía é de 182 dias

sos estaduais e R\$ 1.657.403,22 de contrapartida do município. O prazo estimado para conclusão é de 182 dias.

A obra contempla serviços completos de pavimentação, sinalização e paisagismo. A pavimentação será feita em concreto

betuminoso usinado a quente (CBUQ), material que garante maior resistência e durabilidade. Um canteiro gramado de separação entre a ciclovía e a via de tráfego será implantado para reforçar a segurança dos ciclistas.

Antes da pavimentação, serão

executados serviços de limpeza, terraplenagem, escavação e nivelamento do solo, além de levantamentos topográficos para garantir a precisão do projeto. Todo o acompanhamento técnico será realizado por profissionais habilitados, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança.

De acordo com a Secretaria de Planejamento Urbano, a nova ciclovía vai melhorar a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores, além de criar uma alternativa segura para quem utiliza a bicicleta no trajeto entre Marília e Avencas. O espaço também deve se tornar um atrativo de ecoturismo, integrando a zona rural ao perímetro urbano com infraestrutura moderna e sustentável.



MESTRES

O "PRÊMIO NOBEL"

MARILIENSE AOS PROFESSORES

Projeto Especial de valorização a profissionais do magistério:
30 anos Jovem Pan Marília








